



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 350/99.

**EMENTA:** Autoriza realização do I Curso de Especialização em Administração com Ênfase em Marketing, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 222/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008681/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do I Curso de Especialização em Administração com Ênfase em Marketing, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, no período compreendido entre 02 de outubro de 1999 a 28 de outubro de 2000, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor HERALDO DOS SANTOS PEREIRA. O referido Curso será desenvolvido em caráter permanente a ser implantado, primeiramente, na Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro – FACAL (aos sábados, de 08:00 as 18:00 horas, no período de 02/10/99 a 28/10/2000), em seguida, será também oferecido no DLCH (às 2ª, 4ª e 6ª, das 19:00 as 22:00 horas, no período de 04/10/99 a 27/10/2000) e tem como objetivos específicos: a) Oferecer aos administradores as fundamentações teórico-práticas de Administração e de Marketing a fim de que possam desempenhar com mais eficiência e de maneira mais eficaz as funções que lhes são devidas; b) Qualificar o desempenho da gerência e de técnicos acerca dos desempenhos administrativos e desenvolver na organização o espírito da contextualização organizacional, o trabalho humano e seus resultados específicos; c) Atualizar o gestor diante dos novos conceitos e práticas da Administração e das abordagens e recursos de Marketing, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008681/99 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 350/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de setembro de 1999.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =